

Evento: 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

Data: 14 de dezembro 2015

Horário: 9:00 às 12:30 h

Local: Auditório do Edifício sede da Controladoria Geral da União

Endereço: SAS Quadra 01 – bloco a – Edifício Darcy Ribeiro

Participantes:

Membro Titular	Instituição	Cargo
Carlos Higino Ribeiro de Alencar	Controladoria-Geral da União	Secretário-Executivo
Francisco Eduardo de Holanda Bessa	Controladoria-Geral da União	Secretário Federal de Controle Interno
Francisco de Assis Monteiro	Universidade Federal de Alagoas	Auditor-Geral
Lucimar Cevallos Mijan	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Assessora Especial de Controle Interno
Ailton de Aquino Santos	Banco Central	Auditor-Chefe

Registra-se a ausência do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, do Assessor Jurídico da CGU, da Coordenadora-Geral de Normas e Orientação para o Sistema de Controle Interno da SFC/CGU e do Secretário de Controle Interno da Secretaria Geral da Presidência da República.

Registra-se que a Sra. Arlete de Oliveira Neto esteve representando o Secretário de Controle Interno da Secretaria Geral da Presidência da República e a presença de Assessores Especiais de Controle Interno, de representantes de Auditorias Internas e de diretores e coordenadores da SFC (lista de presença anexa).

Abertura

O Secretário-Executivo da CGU, Carlos Higino, fez a abertura da reunião, dando as boas vindas, agradecendo a presença de todos e ressaltando que a 5ª reunião da CCCI foi inserida no contexto das celebrações do Dia Internacional contra a Corrupção.

O Secretário Bessa deu as boas vindas a todos, registrando que a presença de todos - Assessores Especiais de Controle Interno, representantes de Auditorias Internas, diretores e coordenadores da SFC – é muito importante face à pauta proposta.

O Secretário-Executivo, dando continuidade à abertura da reunião, conferiu o quórum (5 membros) e apresentou a seguinte pauta:

1. Discussão e votação da Ata da 4ª Reunião da CCCI
2. Apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1.482, de 05 de junho de 2015, com o objetivo de realizar estudos e apresentar proposta de normativo

estabelecendo as atribuições e a forma de atuação dos Assessores Especiais de Controle Interno no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

3. Lançamento da Consulta Pública da norma que substituirá a IN 01/SFC
4. Revisão pelos pares nas unidades de auditoria interna.
5. Instituição de Grupo de Trabalho para estudos e levantamentos com vistas ao cumprimento do Art. 10, inciso III do Decreto 3.591/2000
6. Impressões acerca da Nova IN 24 por parte dos Auditores das IFs.

Aprovada a pauta, iniciaram-se os trabalhos.

1º item: Memória da 4ª Reunião

Os membros presentes aprovaram a memória apresentada.

2º item: Apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1.482, de 05 de junho de 2015.

Victor Godoy Veiga (SFC) e Cláudio Torquato da Silva (AECI) fizeram apresentação do Resultado do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1.482, de 05 de junho de 2015, com o objetivo de realizar estudos e apresentar proposta de normativo estabelecendo as atribuições e a forma de atuação dos Assessores Especiais de Controle Interno no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O arquivo com a apresentação está anexo.

Após a apresentação, Ailton (BACEN) questionou o porquê o exercício do cargo de AEI ser exclusividade dos membros da Carreira de Finanças e Controle. Cláudio e Victor explicaram que, em regra, o servidor do controle tem maior conhecimento de todas as áreas da CGU. Além disso, a inserção da Assessoria como órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e a necessidade de disponibilização do acesso a sistemas com dados de caráter sigiloso, torna mais necessária a citada exclusividade.

Ailton sugeriu que, para ficar em harmonia com a IN PAINT/RAINT, a expressão controles internos administrativos (item 5 das competências) seja alterada para controles internos.

Ailton sugeriu que seja acrescentado “riscos” ao item 5 das competências propostas (Prestar orientação técnica na elaboração e revisão de normas internas e de manuais, com vistas à melhoria dos controles internos administrativos e da governança). Cláudio argumentou que o termo “governança” já incluir riscos, controle e transparência.

Ailton sugeriu, ainda, que o verbo do item 8 (Acompanhar processos de interesse do ministério junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo e de defesa do Estado) seja alterado para “acompanhar e apoiar”. Cláudio expôs que a discussão sobre os verbos foi ampla. Optaram pelos verbos que atendam ao limite de atuar, mas não gerir.

Por último, Ailton observou que, em sua opinião, falta a prestação de contas pelo AEI à CGU. Victor argumentou que, ao fazer parte do SCI, automaticamente, as Assessorias sujeitam-se às normas da CGU, enquanto órgão central do SCI.

O Secretário-Executivo, Carlos Higino, destacou que os sistemas de Ouvidoria, Transparéncia e Correição já possuem canais de interlocuções e ritos próprios. Há de se refletir se os itens

3/7 (Prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em Conselhos e Comitês, nas áreas de Controle, de Risco, de Transparência e Integridade da Gestão; Auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados a Ética, Ouvidoria e Correição entre as unidades responsáveis no ministério e os Órgãos de Controle Interno e Externo e de defesa do Estado) não vão criar atritos e problemas em áreas que já estão funcionando bem.

Para Higino, a proposta de ter uma estrutura, ou seja, deixar de ser Assessor para ser Assessoria, leva, automaticamente, à inserção de competências mais amplas, indo além da interlocução/intermediação. Ele é da opinião que a Assessoria deve apoiar a gestão, à semelhança do papel atualmente exercido pelo AECI/MDS. Ao transformar-se em unidade, a Assessoria demandará servidores para compor a equipe de trabalho e este é um ponto a ser estudado, ou seja, definir quem serão os componentes da equipe de trabalho. Uma competência importante sugerida pelo Grupo é a interlocução com órgãos de defesa do estado.

O Secretário Higino ressaltou que nas estatais estão sendo criadas diretorias de compliance. As competências propostas para as Assessorias estão muito similares a uma diretoria de compliance que visam, principalmente, acompanhar e monitorar a gestão garantindo que os procedimentos da entidade aconteçam corretamente e atingindo os objetivos estratégicos definidos. Sugere trabalhar com a ideia de a auditoria apontar os fatos e a Assessoria de Controle Interno **garantir** que os problemas sejam resolvidos.

O Secretário Bessa ressaltou, primeiramente, que o papel do GT e da própria CCCI é o de ofertar reflexões e proposições ao Sr. Ministro da CGU, que decidirá o que será adotado.

Bessa destacou que as Assessorias deverão estar próximas da gestão e por isso devem ter protagonismo na gestão, além da intermediação. Elas devem constituir-se na 2ª linha de defesa da gestão dos ministérios. Sugere pensar na possibilidade de ousar um pouco mais e atribuir o papel de supervisão às Assessorias.

Para Bessa, um dos receios da exclusividade do cargo é passar a impressão da Assessoria ser um braço da CGU no ministério e, em consequência, poderíamos ter a transformação da Assessoria em uma unidade semelhante às antigas CISET. O atual modelo da CGU tem-se mostrado efetivo, o que nos leva a refletir se devemos assumir tal risco. Bessa destacou, ainda, que as sugestões “adjacentes” do GT são muito ricas e, com certeza, comporão agenda de discussões no âmbito da CGU.

Cláudio, em comentário à fala de Higino, destacou que nos ministérios a atuação das áreas de ouvidoria/transparência/correição nem sempre é efetiva. Em alguns ministérios sequer existem. Assim, é preciso uniformizar e tornar a atuação efetiva. A ideia da exclusividade do cargo para a Carreira Finanças e Controle é para garantir a integridade na atuação.

Lucimar comentou as observações do auditor interno do Bacen e também do Secretário-Executivo Higino e do Secretário Bessa. Nesse sentido, registrou, no tocante à exclusividade, que além dos argumentos apresentados pelos representantes do GT aos questionamentos do Bacen, o caráter estratégico do papel dos AECI,s para a CGU e Ministérios, na função de controle interno, é preciso pensar na hipótese de ter a exclusividade do cargo para a Carreira Finanças e Controle. Alertou para a necessidade de definir as atribuições dos AECI,s ou as competências das Assessorias em virtude da diversidade de papéis desempenhados pelos AECI,s, do duplo papel desempenhado por força normativa, quais sejam o apoio à supervisão ministerial e o apoio à CGU, além da falta de identidade, ora a gestão utiliza a expressão Assessor, Assessoria, Controle Interno ou CGU. Observou que um dos pontos fortes das atribuições/competências propostas pelo GT é que as Assessorias não desempenharão atividades próprias de auditoria ou de fiscalização e que portanto, não representa medida de enfraquecimento da CGU. Ressaltou que é preciso entender bem o que queremos da Assessoria, sem limitar-se à realidade do momento. Relatou que é preciso definir melhor sobre o uso da expressão Controle Interno ou Controles Administrativos, uma vez que a mesma não está suficientemente acomodada, o que a seu ver é tema considerado na revisão da IN/01/2001. Registrhou, também, que acompanha a observação do representante do Bacen no tocante à ausência de proposta do GT quanto à obrigatoriedade de prestação de contas das atividades. No tocante às observações do Secretário Higino quanto ao alcance das atividades de interação dos Assessores na matéria

de transparência e corregedoria, a Lucimar ressaltou que os AECI,s são demandados sobre todo o espectro de competências da CGU, ou seja sobre Controle Interno, Transparência, Corregedoria e Ouvidoria, e que acompanha o posicionamento dos representantes do GT quanto à diversidade dos níveis de estruturação dos ministérios e dos seus mecanismos de Corregedoria e Transparência daí a presença de maior ou menor demanda dos AECI,s, diante da consolidada articulação dos ministérios com a CGU.

Patrícia Álvares, face à probabilidade do cargo da Assessoria não ser exclusivo da Carreira Finanças e Controle e diante da proposta do GT de acesso a dados corporativos, trouxe a importância de refletir sobre questões operacionais relacionadas à segurança das informações. Lucimar concorda que, além do caráter estratégico do papel dos AECI,s para os Ministérios e para a CGU, a oferta do acesso a dados corporativos aos AECI,s é medida a ser considerada no contexto atual em que os órgãos de controle interno e externo vêm adotando o uso intensivo de recursos de tecnologia da informação nas atividades de auditoria e de fiscalização, e que a gestão vem encontrando dificuldades na celebração de acordos de cooperação com órgãos detentores de base de dados, para acesso a informações e aprimoramento dos controles administrativos.

Encaminhamentos:

A Secretaria Executiva da CCCI receberá dos membros da Comissão, até o dia 18/12/2015, ponderações sobre o relatório apresentado.

Posteriormente, o Secretário Higino e o Secretário Bessa, em nome da CCCI, levarão o assunto ao Ministro da Controladoria Geral da União, com a proposta que Cláudio e Victor façam a apresentação dos resultados do GT.

3º item: Lançamento da Consulta Pública da norma que substituirá a IN 01/SFC

O Secretário Bessa informou que no primeiro semestre de 2015 foi formado um GT objetivando apresentar proposta de um novo normativo que substituirá a atual IN SFC 01. Ressaltou que a revisão da IN 01 está ancorada no planejamento estratégico da CGU. Atualmente, ele está fazendo a revisão do produto apresentado pelo Grupo e, até 18/12/2015, será colocada uma versão em consulta pública.

O novo normativo será um texto de natureza doutrinária e não avançará em detalhes operacionais que comporão manuais.

O arquivo com a apresentação está anexo.

4º item: Revisão pelos pares nas unidades de auditoria interna.

Ailton, Auditor Chefe do Banco Central do Brasil, iniciou a discussão do tema, “Revisão pelos pares”, informando que há um desnível muito grande entre as auditorias internas. É da opinião que as auditorias internas menos estruturadas devem ter o apoio das outras.

Após a exposição, utilizando-se da apresentação anexa, Ailton sugeriu a criação de grupo de trabalho objetivando propor metodologia de autoavaliação das Auditorias Internas à luz das normas do IIA.

O Secretário Bessa informou que representantes da CGU fazem parte de um Grupo de Trabalho instituído no âmbito do CONACI, em parceria com o Banco Mundial, com o objetivo de disseminar uma metodologia de auto avaliação nas Controladorias Estaduais. O método – IACM – foi desenvolvido por uma consultora canadense e está amadurecendo a cada dia. Os servidores da SFC/CGU estão capacitados para avançar com o projeto no âmbito federal.

Chamon, Auditor Chefe da Caixa, concorda que é importante voltar atenção para o desnível existente entre as auditorias e construir, inspirando-se no IIA, um modelo de autoavaliação. Opinou que os AECI poderiam atuar para diminuir o desnível existente.

Encaminhamentos:

Será formado um GT com a seguinte composição:

- 02 representantes dos Assessores Especiais de Controle;
- 02 representantes das Auditorias Internas, sendo 01 da área fazendária e 01 da educação
- 01 representante da CISET/PR
- 02 representantes da CGU.

Indicação dos nomes para os titulares e suplentes deverá ser feita à Secretaria Executiva da CCCI até o dia 18/12:

- O fórum de controle interno encaminhará indicações de nomes de AECI. Lucimar se encarregará de encaminhar o nome;
- O AECI/MF Rodrigo indicará 01 AUDIN da área fazendária e Francisco/UFAL, 01 da educação;
- Arlete da CISET/PR encaminhará os nomes indicados por aquela setorial;
- 02 representantes da CGU (Sérgio Figueiras e Janaína Lucas).

O grupo será coordenado pelo titular da Coordenação-Geral de Recursos Externos da Secretaria Federal de Controle

5º item: Instituição de Grupo de Trabalho para estudos e levantamentos com vistas ao cumprimento do Art. 10, inciso III do Decreto 3.591/2000

Considerando as competências da CCCI, no tocante ao inciso III, do art. 10 do Decreto nº 3.591/2000 , Lucimar apresentou minuta de portaria de criação do Grupo de Trabalho, nos termos consignados na 4ª reunião da CCCI, objetivando definir mecanismos de integração dos órgãos que compõem o SCI do Poder Executivo com outros Sistemas do Ciclo de Gestão. Por conseguinte, registrou que o mencionado dispositivo legal permite o entendimento de integração do SCI com todos os sistemas da Administração Pública, e que a considerar-se os sistemas anunciados na Constituição Federal de 1988 o escopo de estudo seria muito amplo. Desse modo o Forum dos AECI,s sugeriu o alcance aos órgãos que integram o ciclo de gestão previstos na Lei nº 10.180.

Higino ressaltou que a minuta de portaria apresentada deverá ser reformulada para fins de mapeamento das interlocuções existentes entre o SCI com os órgãos que integram o ciclo de gestão.

Encaminhamentos:

Lucimar, após as discussões empreendidas, encaminhará nova proposta de minuta.

A composição será:

- Coordenador-Geral de Normas e Orientação SFC/CGU;
- 01 representante indicado pelo Secretário Federal de Controle Interno;
- 03 representantes indicados pelos respectivos Secretários dos órgãos setoriais de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e
- 02 Assessores Especiais de Controle Interno, indicados pelo Fórum AECI.

6º item: Impressões acerca da IN 24 (PAINT/RAINT) por parte dos Auditores das IFs.

Ailton, Auditor Chefe do Banco Central, informou que esteve no FONAI, em parceria com Tatiana da DCTEQ/SFC, para expor sobre a IN 24/2015 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

Ailton, utilizando-se da apresentação anexa, demonstrou as visões das unidades sobre a nova IN e ressaltando que o artigo 17 foi um dos itens mais questionados¹.

Monteiro, auditor da UFAL, registrou que foi importante a participação do Ailton no FONAI, permitindo-lhe conhecer os desniveis existentes entre as auditorias internas. Toda inovação é motivo de debate naquele grupo de auditorias. Monteiro ponderou que o Conselho Universitário não pode ser comparado ao um Conselho de Administração. Os papéis são muito diferenciados.

Bessa informou que o fortalecimento das auditorias internas é essencial. O citado artigo 17 da nova IN 24 foi elaborado para impulsionar as Auditorias Internas a obter, pelo menos, uma agenda mensal com o dirigente máximo da sua unidade.

A SFC já preparou um conjunto de perguntas e respostas que está publicado na internet (<http://www.cgu.gov.br/sobre/perguntas-frequentes/auditoria-e-fiscalizacao/paint-e-aint>) com o objetivo de esclarecer algumas dúvidas apontadas pelas auditorias.

Encaminhamento:

Na próxima reunião da CCCI, que deverá ocorrer em abril/2016, a SFC/CGU trará propostas de deliberações para harmonizar dúvidas apontadas pelas Auditorias Internas. A SFC poderá, também, estudar o que apresentar sobre a vinculação das auditorias internas aos conselhos.

Assinaturas:

Membro Titular	Instituição	Cargo	Assinatura
Carlos Higino Ribeiro de Alencar	CGU	Secretário-	

¹ IN 24/2015 - Art. 17. As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização. § 1º-As unidades de auditoria interna apresentarão ao Conselho de Administração ou à instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, ao dirigente máximo da organização, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação das recomendações referidas no caput. § 2º Deverão constar do relatório gerencial as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação. § 3º Os relatórios gerenciais referidos no § 1º ficarão à disposição dos órgãos de controle

5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

		Executivo	
Francisco Eduardo de Holanda Bessa	CGU	Secretário Federal de Controle Interno	
Francisco de Assis Monteiro	UFAL	Auditor-Geral	
Lucimar Cevallos Mijan	MDA	Assessora Especial de Controle Interno	
Ailton de Aquino Santos	BACEN	Auditor-Chefe	